ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.089 DE, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE PIRANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 11 que começa na Rua 14 e termina na Rua 10, localizado no Bairro de Piranema, neste Município, passa a denominar-se: RUA SELMA ECCARD LINS.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de dezembro de 1999.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro.